



PROCESSO IFPR Nº 23411.010081/2017-76
CONTRATO Nº 04/2017 - LONDRINA
TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017 - LONDRINA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E ETHICUSS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO NO CAMPUS LONDRINA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR, CAMPUS LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João XXIII, 600, Bairro Judith, Londrina, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0019-44, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade Nº 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADO: ETHICUSS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.067.116/0001-40, estabelecido a Rua Deputado Claro Cesar, nº 74 – Sala 31, Centro, Pindamonhangaba/SP, CEP 12400-220, representado por sua Sócia Proprietária, Senhora **CARLA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 52.555.204-2 SSP/SP e CPF (MF) n.º 442.645.648-75, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Contrato Social**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de jardinagem e conservação de áreas de propriedade e uso do IFPR na unidade **CAMPUS LONDRINA** tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.005388/2016-74, decorrente do **Pregão Eletrônico – SRP nº 38/2016 - IFPR**, sujeitando-se às Normas da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto 7.892/2013, de 2014, do Decreto 3.555/2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, atualizada e da Lei n.º 8.566/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual por mais 12, (doze) meses, a partir de 08 de janeiro de 2019, em conformidade com a Cláusula Quinta do referido Contrato.

